



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo VI da Portaria GP n. 716, de 17 de maio de 2019)

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da Empresa Comando Serviços e Treinamentos - C.N.P.J. nº 47.604.603/0001-66, para realização do CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, a ser ministrado para até 30 (trinta) servidores deste Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos dias 29, 30 de agosto e 1º de setembro de 2023, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O treinamento em questão tem como objetivo:

2.1.1 Atender a Norma Regulamentadora n. 23 e NBR 14276;

2.1.2 Atender as necessidades identificadas no Plano de Capacitação dos Servidores - 2021/2026, no item 7. CIDADANIA CORPORATIVA – “Curso de Formação e Implantação de Brigada de Incêndio”, cujo objetivo é capacitar os participantes na ação de prevenção e combate a princípios de incêndios tipo 1 e 2, com a formação e implantação de brigadas de incêndio, preparando-os para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros-socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente;

2.2 Sendo assim, sugere-se que a contratação em tela seja efetuada por inexigibilidade de licitação, tendo como fundamento o artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, a seguir transcritos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - (...);

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização,



§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...);

VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...).

2.3 Os serviços que esta Escola pretende contratar caracterizam-se pela singularidade, sendo necessário que o(s) profissional(ais) indicado(s) possua(m) as qualificações técnicas exigidas para a realização de tal atividade, harmonizando os conteúdos e direcionando o seu enfoque ao tipo de público.

2.3.1 Ser ministrado por profissional(ais) qualificado(s), apto(s) na formação de brigadistas:

- **RIQUE NELSON LOUZEIRO RODRIGUES** - Policial Militar de 29/02/88 a 15/07/97 e em 15/07/97 transferência para o Corpo de Bombeiro Militar, Cabo Bombeiro Militar em 1999, Curso de Formação de Sargento Bombeiro Militar, em 2004, 2º Sargento Bombeiro Militar em 2008, 1º Sargento Bombeiro Militar, em 2011. Cursos de Aperfeiçoamento de Sargento Bombeiro Militar, Curso de 1º Socorros na Escola SENAI, Curso de Animais Peçonhentos no Instituto de Ciências Biomédicas -5 USP/Monte Negro/RO e Curso de Entomologia e Acarologia no Instituto de Ciências Biomédicas -5 USP/Monte Negro/RO, Curso do Esocial dias 11,12 e 13/10/2108, Curso de “Excelência do Atendimento no Serviço Público e Estratégia para Assistência Especial”, Curso de “Desenvolvimento de Competência Direcionada à Qualidade do Serviço Público”.

2.4 O curso terá carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, assim distribuídas:

28/8/2023	Aula teórica	Telepresencial	9h às 12h e das 14h às 18h	7 horas-aula
29/8/2023	Aula teórica	Telepresencial	9h às 12h e das 14h às 18h	7 horas-aula
1º/9/2023	Aula Prática	Presencial	9h às 12h e das 14h às 17h	6 horas-aula

2.5 O conteúdo visa capacitar os participantes na ação de prevenção e combate a princípios de incêndios tipo 1 e 2, com a formação e implantação de brigadas de incêndio, preparando-os para

atuar na prevenção do combate a princípio de incêndio, abandono de área e



primeiros-socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente

3 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços serão aceitos definitivamente após a realização da capacitação devendo ser observada pela empresa a ser contratada as demais disposições deste Termo de Referência para fins de liquidação e pagamento das despesas decorrentes da contratação.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ficará sob a responsabilidade do Contratante, Tribunal Regional do Trabalho da 14a Região:

4.1 Organizar a turma, inscrevendo os participantes e informando os nomes à Contratada;

4.2 Orientar o prestador de serviço (pessoas físicas ou jurídicas) acerca da obrigatoriedade de realizar o cadastro no portal externo do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT);

4.3 Em caso de inconsistências, rejeitar os documentos juntados no SIGEO-JT, devendo o prestador de serviço proceder à devida correção;

4.4 Atestar, após a conferência dos documentos, no módulo de Execução Financeira do SIGEO-JT, que os serviços foram prestados com regularidade ou que os bens foram entregues em conformidade com as especificações previstas, atendidas as condições e prazos contratados;

4.5 Inserir, por meio do módulo Execução Financeira do SIGEO-JT, o fundamento do ateste acrescido da data do efetivo recebimento do bem ou da prestação do serviço;

4.6 Atestado do documento fiscal no SIGEO-JT, o fiscal do contrato deverá extrair o documento para juntada no PROAD, com posterior remessa à SOF para fins de pagamento;

4.7 Efetuar o empenhamento da despesa.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficará sob a responsabilidade da Contratada:

5.1 Realizar o cadastro no portal externo do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), acessando ao link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>, como condição indispensável para contratação e recebimento de pagamentos, sendo o empenho da despesa realizado apenas após o cadastramento no referido sistema;

5.2 Juntar os documentos fiscais (exemplo: nota fiscal eletrônica, nota fiscal de serviço eletrônica, nota fiscal de serviço, fatura de serviço, etc) no SIGEO-JT, sem prejuízo das demais obrigações existentes, a exemplo das certidões fiscais e administrativas;

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua



proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.4 Ministrará o curso com a carga horária definida no contrato, ou seja, no mínimo 20 (vinte) horas-aula, com os conteúdos indicados no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

5.5 – Ministrará parte prática e teórica conforme exigências normativas para, com datas a serem marcadas, sendo em dias úteis conforme datas indicadas pela contratante;

5.6 - Indicação de Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletiva EPI/EPC, quando necessário;

5.7 – Simulação de atividades no endereço da contratada com MATERIAL PRÓPRIO DE RESGATE, sendo: 01(um) boneco para RCP, 01 prancha para transporte de vítima, talas para prática de imobilização, gazes e ataduras, colar cervical, poquete,ambu, data show, notebook próprio, tambores, mangueiras, esguichos, combustível, extintores.

5.8 – Registro de ART – CREA/RO dos treinamentos e serviços afins;

5.9 - O conteúdo dos serviços a serem prestados será total, completo e suficiente para atender às exigências dos órgãos fiscalizadores do Ministério do Trabalho e Emprego relacionados à saúde e segurança dos colaboradores e órgãos ambientais do estado de Rondônia;

5.10 - A contratada se compromete ainda a não divulgar nem fornecer dados e/ou informações referentes aos serviços realizados a menos que expressamente autorizado, por escrito, pela Direção /Administração ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 14ª REGIÃO;

5.11 - A contratada tem um prazo no máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do encerramento do treinamento para entrega de ATESTADO DE TREINAMENTO, PROVA APLICADA e CERTIFICADOS DOS PARTICIPANTES a contratante;

5.12 Emitir a nota fiscal, após a execução do serviço, acompanhado dos certificados, as frequências e as certidões necessárias ao pagamento;

5.13. Ministrará as disciplinas com o(s) instrutor(es) indicado(s), caso não seja possível a atuação de um dos instrutores indicados, a empresa deverá providenciar a substituição, enviando o currículo do(s) instrutor(es), a esta Secretaria, que os analisará;

5.14 Efetuar o pagamento dos honorários e demais despesas com o(s) instrutor(es), recolhendo os impostos pertinentes; e

5.15 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço serão efetuados pelos servidores(as) Ariel Rodrigues dos Santos, Alice

Moraes Moreira e Maria Cristina Borges Lisboa, respectivamente, os quais manterão em registro



6.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pela Secretária Executiva da Escola Judicial, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal;

7.2 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa – CPD-EN, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa, todos dentro dos respectivos prazos de validade;

7.3 A certificação da nota fiscal/fatura somente deverá ser realizada quando todos os documentos necessários à liquidação da despesa estiverem juntos, a fim de que não seja iniciada a contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis;

7.4. Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.6 Se a Contratada for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

8.1 Dados da empresa a ser contratada:

- Razão Social: Comando Consultoria e Serviços Ltda - C.N.P.J. nº 47.604.603/0001-66
- Endereço: Rua Guarujá 4578, Sala A, Bairro Caladinho - Porto Velho - RO

PROAD 4004/2023. DOC 3. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o endereço eletrônico e informe o código 2023.XS(69) 98485-0456 (Tiago) em <https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



- Email: comandoservicoetreinamento@gmail.com
- Dados Bancários: Agência 2270-5, Conta corrente nº 57.304-3, Poupança Ouro nº 510.057.304-6 e poupança Pouplex nº 960.057.304-8, abertas em 19/10/2022.

8.2 Documentação que atesta sua capacidade técnica;

8.3 Declarações relativas ao trabalho de menores (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93) e de não relação de parentesco com membros deste Tribunal (Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, e nº 9, de 6/12/2005); e

9 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os serviços a serem contratados deverão conter as seguintes especificações:

Curso de Formação de Brigada de Incêndio para capacitar até 30 (trinta) servidores(as), estagiários(as), terceirizados(as) que atuam Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a ser realizado no período de 28, 29/8 e 1º/9/2022, devendo conter os seguintes temas no conteúdo Programático:

Principais Temas: Introdução à Prevenção e Combate a Incêndio; Aspectos Legais; Teoria do Fogo; Pontos e Temperaturas; Propagação do Fogo; Produtos da Combustão; Classificação dos Incêndios; Classes de Incêndio; Métodos de Extinção do Fogo; Agentes Extintores; Quantidade e Capacidades dos Extintores; Uso dos Extintores; Sinalização e Localização dos Extintores; Equipamento de Proteção Individual – EPI; Sistema Hidráulico Preventivo; Sistemas de Chuveiros Automático; GLP – Gases Liquefeitos de Petróleo; Causa e Prevenção de Incêndios; Abandono de Área; Instruções Gerais em Caso de Incêndios; Deveres e Obrigações; Primeiros Socorros.

Aulas práticas: Reconhecer as classes de incêndio; Aplicar os métodos de extinção; Aplicar os agentes extintores; Utilizar os equipamentos de proteção individual – EPIs; corretamente; Operar os equipamentos de combate a incêndio 1 e 2; Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos de detecção, alarme e comunicações.

10 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A vigência contratual iniciará a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada, concluindo-se com o pagamento da nota fiscal.

11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 A presente contratação está estimada no valor total de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa apresentada pela empresa.

12 – DATA E ASSINATURA DE QUEM CONFECCIONOU A PEÇA



(Assinado Digitalmente)

MARIA CRISTINA BORGES LISBOA

Assistente4/SçACS

